

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3857/90
de 04 de setembro de 1990

N.º 752 de 12/09/1990

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de CR\$ 96.771.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 96.771.000,00 (noventa e
seis milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros), destinado a suplemen-
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-10603252.270-6	Coleta e Tratamento de Lixo	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	62.471.000,00

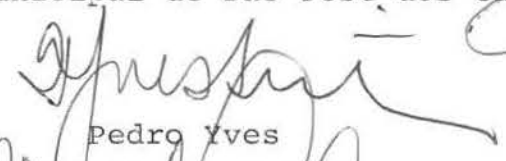
SECRETARIA DE OBRAS E
TRANSPORTES

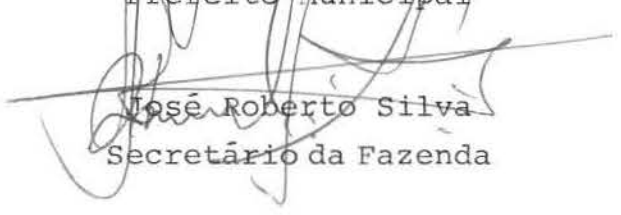
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-16915751.420-7	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	34.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE APRECADAÇÃO previsto para o corren-
te exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
04 de setembro de 1990.

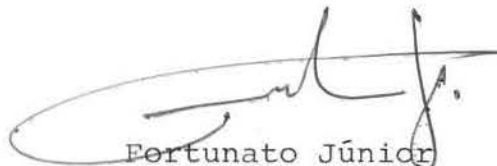

Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. da lei nº 3857/90 fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de setembro de 1990.

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos